

PORTARIAS

PORTARIA Nº 87/2013

Constitui o GRUPO EXECUTIVO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - GERAS - e estabelece suas diretrizes e atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; a Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 e seus anexos, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde - RAS - no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
as portarias nº 1459 de 24/06/2011 que estabelece a Rede Gekonha; a nº 793 de 24/4/2012 que estabelece a Rede de cuidados com Pessoas com Deficiências; a nº 1.600 de 07/7/2011 que estabelece a Rede de Urgência e Emergência; a nº 3.088 de 23/12/2011 que estabelece a Rede de Atenção Psicossocial, e outras a serem criadas;
as Resoluções CIB/RS 005/12, 510/12, 575/12 e a 586/12 que tratam das Redes Temáticas Regionais;
a necessidade da gestão articulada entre os departamentos da Secretaria Estadual da Saúde - SES - para a implantação das RAS - RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo Executivo de Redes de Atenção à Saúde - GERAS - como um dispositivo da SES para implementar e acompanhar de forma articulada e integrada as RAS - RS;

Art. 2º - O GERAS terá como atribuições:

- I - Elaborar normas, pareceres, notas técnicas que apoiem a gestão articulada e integrada das RAS - RS;
 - II - Definir fluxos, padrões que orientem os departamentos da SES na gestão das RAS - RS;
 - III - Buscar mecanismos de gestão que agilizem processos;
 - IV - Promover a integração, entre os departamentos envolvidos, na implementação e acompanhamento das RAS;
 - V - Estabelecer alinhamento conceitual do tema;
 - VI - Planejar, monitorar, acompanhar e avaliar a implementação das RAS;
 - VII - Promover, estimular e facilitar a geração e o fluxo das informações dos produtos do GERAS.
- Parágrafo Único** - O GERAS, deverá apoiar os Grupos Condutores das Redes existentes, objetivando facilitar a implementação das RAS - RS;

Art. 3º - O GERAS será constituído pelos seguintes departamentos da SES, ficando nomeados como seus representantes os Diretores e Diretores Adjuntos:

- I - ASSTEPLAN - Assessoria Técnica de Planejamento;
- II - CEVS - Centro de Vigilância da Saúde;
- III - DAHA - Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- IV - DAS - Departamento de Ações em Saúde;
- V - DCR - Departamento de Coordenação das Regionais;
- VI - ESP - Escola de Saúde Pública;
- VII - CEPAF - Coordenação Estadual da Política de Assistência Farmacêutica
- VIII - Ouvidoria do SUS.

Parágrafo Único - Outros departamentos poderão ser convidados a participar de temas específicos.

Art. 4º - O GERAS contará com assessoria técnica e Secretaria Executiva, sob coordenação do DAS.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1117614

SÚMULAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, indicam o(s) vencedor(es) do(s) seguinte(s) lote(s) de medicamentos:

Processo: 002098-20.00/13-2. Pregão: 0016/2013

Objeto: Registro de Preço, decorrente de demandas judiciais, para fornecimento de medicamentos. LOTES 01 e 02 - DESERTOS. LOTES 03 e 04 - EMPRESA: ELI LILLY - CNPJ: 43.940.618/0001-44 - VALOR TOTAL: R\$ 1.908.900,00 O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de R\$ 1.908.900,00 (um milhão novecentos e oito mil e novecentos reais).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de março de 2013
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2013

Processo n.º: 003719.20-00/13-5

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico:

Empresa: PH Dist. Prods. Hosps. Ltda. Cnpj:00.324.920/0001-65

Lote 01 - Valor: R\$ 10.080,00.

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de março de 2013
Divisão de Compras

INEXIGIBILIDADE

Processo nº25761-2000/13-0

Empresa: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA

CNPJ: 07.939.922/0001-08

Objeto: Inscrição de 30 (trinta) servidores para participarem do I Forum Internacional em Saúde Ambiental, nos dias 14 e 15

março, em Porto Alegre.

Valor total: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Base Legal: Art.25, caput, da Lei Federal 8.666/93

Ratificação: Conforme disposto no Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 13 de março de 2013.
Divisão de Compras.

Codigo: 1117609

NºCONT.DCC/002/2013, Processo: Nº70794-20.00/12-0, celebrado em 08-03-2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CENTRO SUL BRASILEIRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA.-ME. OBJETO: Visa a prestação de serviços de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, através de 60 (sessenta) sessões para o paciente ANTONIO LAURO DOS SANTOS PEDROSO, a serem executadas nas dependências da Contratada, na Rua Uruguaí nº 2050, Subsolo, Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-112, tel/fax: (54) 3045-2010, Celular: (54) 9917-7994. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O preço para o presente ajuste é de R\$ 385,15 (trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) por sessão, totalizando o preço de R\$ 23.109,00 (vinte e três mil e cento e nove reais). PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, de duração a contar da data da publicação do seu súmula no Diário Oficial do Estado.

Recurso: 0006	U.O.: 20.95	Atividade: 6182
Elemento: 3.3.90.91.9104	Empenho: 13000036325	Data Empenho: 11/01/2013

NºCONT.DCC/045/2013, Processo: Nº15961-20.00/07-5, celebrado em 08-03-2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA HOSPITAL SANTA ISABEL. OBJETO: Visa a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido Contrato. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, com a seguinte dotação orçamentária, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$ 313.920,24 (trezentos e treze mil e novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos):

Recursos do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde	Recurso de Co-financiamento Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	UO: 20.95
Recurso: 1681 e 0006	Recurso: 0006
Atividade: 8065 e/ou 6284	Atividade: 6284
Elemento: 3.3.90.39.3988	Elemento: 3.3.90.39.3912
Empenho: 13000489385	Empenhos: 13000489426
Data do Empenho: 21/02/2013	Data dos Empenhos: 21/02/2013

NºCONT.DCC/067/2013, Processo: Nº80388-20.00/05-0, celebrado em 06-03-2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO RAFAEL ARCANJO - HOSPITAL DR. ANUAR ELIAS AESSE. OBJETO: Visa estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 450.290,28 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos):

Recurso União(MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual(Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso:.....: 1681 e 0006	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....: 8065 e/ou 6284	Projeto:.....: 6284
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	NAD:.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 13000635251	Empenhos.....: 13000635240 / 13000635245
Data do Empenho: 21/02/2013	Data dos Empenhos: 21/02/2013

TERMO DE RESCISÃO Nº 020/2013

PROCESSO Nº 80388-20.00/05-0

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 407/2008 - Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS, celebrado em 11 de novembro de 2008 e publicado em 12 de novembro de 2008, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. CIRO CARLOS EMERIM SIMONI, portador da Carteira de Identidade nº 5004428982 - SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 191.206.210-00 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO RAFAEL ARCANJO - HOSPITAL DR. ANUAR ELIAS AESSE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.062.415/0001-40, CNES sob o nº 2252058, sito na Tv. Eugênio Franciosi, nº 940, Bairro Centro - BOQUEIRÃO DO LEÃO/RS, em razão da celebração de novo Contrato com o mesmo Hospital inserindo no mesmo o montante dos incentivos da Ação de Apoio Hospitais vinculados ao SUS, conforme solicitação do Departamento Hospitalar e Ambulatorial - DAHA - Inf. Nº 5018/2012, às fls. 460, processo administrativo nº 80388-20.00/05-0. Celebrado em 06 de março de 2013.

NºCONT.DCC/090/2013, Processo: Nº52834-20.00/08-1, celebrado em 08-03-2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL E HOSPITALAR PADRE BENEDITO MEISTER. OBJETO: Visa estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.091.079,80 (um milhão, noventa e um mil, setenta e nove reais e oitenta centavos):

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso:.....: 1681 e 0006	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....: 8065 e/ou 6284	Projeto:.....: 628
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	4NAD:.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 13000685440	Empenhos.....: 13000685468
Data do Empenho: 26/02/2013	Data dos Empenhos: 26/02/2013

T. Rescisão nº 027/2013

Processo nº 52834-20.00/08-1

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 083/2012 celebrado em 17 de Fevereiro de 2012 e publicado em 1º de Março de 2012, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. CIRO CARLOS EMERIM SIMONI, portador da Carteira de Identidade nº 5004428982 - SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 191.206.210-00 e ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL E HOSPITALAR PADRE BENEDITO MEISTER, inscrita no CNPJ sob o nº 96.419.775/0001-75, CNES sob o nº 2250802, sito na Rua Santa Maria, nº 744, Bairro